

Rod. Augusto Montenegro 8401, Parque Guajará, Belém – PA, CEP 66.821-000. Edital: Disponível na Comissão Permanente de Licitação da PMPA, a partir do dia 30/12/2019, no horário de 09:00 às 16:00, através de meio digital (PENDRIVE) e no site www.compraspara.pa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do email cpl@pm.pa.gov.br ou pelo telefone 91-32589928. Belém-PA, 27 de dezembro de 2019. Nelson Alves de Sena – Major PM-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 511965

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A Comissão de Credenciamento, por intermédio de seu Presidente e Membros, designada pela Portaria nº 005/2019, publicado no DOE nº 33812 de 25/02/2019, levam ao conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte prorrogação:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 441763/2019. Objeto: credenciar pessoas com personalidade jurídica. Objetivando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica de apoio diagnóstico e terapêutico, aos usuários do FUNSAU e seus dependentes, no âmbito da região metropolitana de Belém e nos Municípios do Estado do Pará. Fica o credenciamento PRORROGADO pelo período a contar da data de 31 de dezembro de 2019, encerrando em 29 de janeiro de 2020, a documentação será recebida para análise no horário das 09 às 13h, na Sala da Comissão Especial de Licitação nas sedes do FUNSAU, sito à Rua dos Mundurucus, no 1.742, 3º Andar – Belém (PA), CEP 66025-660, telefone: 3210-2803. O edital de credenciamento está disponível para download no site <http://www.compraspara.pa.gov.br/>. Belém – PA, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18065
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 511730

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1079 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o Decreto Estadual nº 2230, de 05 de novembro de 2018; Considerando a constante necessidade de melhoria do Serviço de Segurança contra Incêndio e Emergências, em especial, nos processos de análise de projetos técnicos e de vistoria nas edificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico Nº 01/2019, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º - O anexo único ficará disponível no endereço eletrônico: www.bombeiros.pa.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Anexo Único da Portaria nº 1079, de 26 de dezembro de 2019

PARECER TÉCNICO Nº 001/2019, sobre Edificações Comerciais com características de depósito em suas áreas de venda.

MOTIVAÇÃO

Determinação do Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA para o pronunciamento a respeito das edificações comerciais do tipo varejista/atacadista com estoque em prateleiras altas na área de venda, os quais poderão ser enquadrados como comércio (C-2) ou depósito (J-4)

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Decreto Estadual Nº 2230, de 05/NOV/2018;

• Instrução Técnica 3, Parte III – Sistema de Chuveiros Automáticos;

• Instrução Técnica 3, Parte VI – Sistema de Chuveiros Automáticos para Depósitos;

• NBR 10.897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático;

• National Fire Protection Association (NFPA) 13: Standard for the Installation of Sprinkler Systems.

PARECER

Considerando que as edificações destinadas ao comércio varejista/atacadista possuem, no mesmo ambiente, mercadorias destinadas ao comércio e mercadorias armazenadas, utilizando-se em regra da mesma estrutura de prateleiras, sendo que na parte inferior as mercadorias são utilizadas para o comércio e na parte superior para armazenamento;

• Considerando que nas edificações contendo ocupação mista, devem ser adotadas as medidas de segurança contra incêndio e emergências de maior rigor para toda a edificação, conforme prescreve o § 4º, do Art. 4º, do Decreto Estadual Nº 2230, de 05/NOV/2018;

• Considerando que as edificações com tais características se enquadram em edificações de risco ordinário e que as normas da National Fire Protection Association (NFPA), na classificação de risco ordinário, considera que a altura das mercadorias não pode exceder a 3,70 metros (conceito semelhante ao adotado pela NBR 10.897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático);

A comissão técnica resolve:

As edificações com as características de “comércio varejista/atacadista”, que possuam armazenamento superior a 3,70 metros de altura, devem ser enquadradas como risco misto (comércio e depósito), sendo as medidas de segurança contra incêndio determinadas conforme o maior rigor, atendendo ao prescrito no § 4º, do Art. 4º, do Decreto Estadual Nº 2230, de 05/NOV/2018 (exemplos: para o cálculo de população o maior rigor será o Grupo C2 – comércio; para o cálculo da compartimentação e da carga incêndio o maior rigor será o Grupo J4 – depósito).

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Raimundo Nonato Moura da Silva Filho – CAP QOBM

Davidson da Rosa Sales – CAP QOBM

Eduardo Oliveira Rio Branco – CAP QOBM

Jocélio Harley Navegantes – 2º TEN QOBM

VALIDAÇÃO

Raimundo Nonato Moura da Silva Filho – CAP QOBM

Respondendo pela Chefia do CAT

HOMOLOGAÇÃO

Jaime Rosa de Oliveira – CEL QOBM

Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA

Protocolo: 511904

TORNAR SEM EFEITO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019, correspondente à aquisição futura de roupa de aproximação (conjunto de combate a incêndio), registro de preço, veiculado no dia 26 de Dezembro de 2019, no Diário Oficial do Estado Nº 34072, Protocolo: 510959.

Belém – PA, 27 de Dezembro de 2019.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 511838

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2019-CORE/ACADEPOL Belém-PA, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

A Direção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, em conjunto com o Coordenador da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE ambos integrantes da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO: os termos do Edital sobre o I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - GPE/PC-PA, para realização do processo seletivo com a finalidade em promover a formação de policiais operadores táticos especiais, publicado em 19 de Setembro de 2019, Diário Oficial do Estado do Pará nº 33986;

CONSIDERANDO: a atribuição em coordenar o I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - GPE/PC-PA, prevista na Portaria nº 274/2019-GAB-DG/PC-PA, datada de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO: a necessidade em dar publicidade aos nomes dos servidores APTOS no processo seletivo do I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - GPE/PC-PA – 1º COTE.

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR O RESULTADO FINAL** do processo seletivo do I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - GPE/PC-PA – 1º COTE, com os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, considerados APTOS.

Nº	CATEGORIA	NOME
1.	DPC	ADRIANO LOURENÇO IZIDIO
2.	3ºSG PM	BRUNO DACIEL CUNHA DA SILVA
3.	IPC	BRUNO DE CARVALHO LEITE
4.	APF	CARLOS BERNADINO FERREIRA DE SOUZA
5.	3ºSGTº PM	DOUGLAS ALBARADO DOS SANTOS
6.	IPC	DOUGLAS COELHO DA PAIXÃO
7.	DPC	FÁBIO DE ANDRADE PEREIRA
8.	IPC	FÁBIO NOGUEIRA CAMARGO
9.	EPC	GETÚLIO CORRÊA BULHÕES